



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
**Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste -**  
**Unidade Regional Colegiada**

Decisão FEAM/URA NOR - URC nº. 121<sup>a</sup> RO URC NOR/2024

Unaí, 16 de fevereiro de 2024.

**Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 121<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 15 de fevereiro de 2024, às 14h, a saber:

- 5. Exame da Ata da 120<sup>a</sup> RO de 16/11/2023. **APROVADA.**
- 6. Reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Apresentação: Semad. **APRESENTADA.**
- 7. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração:
  - 7.1 Marco Antônio Pereira da Cruz/Fazenda Carrapato - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 768555/22 - AI/Nº 306035/2022. Apresentação: URFis NOR. **DEFERIDO.**
  - 7.2 Marcos de Souza Santos/Fazenda Baú - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 778354/23 - AI/Nº 314610/2023. Apresentação: URFis NOR. **INDEFERIDO.**

**Fernando Baliani da Silva**

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 16/02/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **82088366** e o código CRC **7C857AC5**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0001741/2024-06

SEI nº 82088366